Resolução nº 486 de 10 de Maio de 2007

DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2005.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO".

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Gestão do Chefe do Poder Legislativo no exercício de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 10 DE MAIO DE 2007.

Genilson Drumond de Pina

Presidente

Messias Carvalho da Silva.

1º Secretário

Flávio Machado Vieira
2º Secretário